



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Ao 10º (décimo) dia do mês de maio de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07,, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 09/05/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa FASTLABOR COMERCIAL EIRELI**, CNPJ Nº 21.707.794/0001-06, com sede à Rua Assis Monteiro, nº 605, Centro, Itapeva/MG, CEP: 37.655-000, Telefone (35) 3526-9198, representada por sua representante legal, Sra. **LORRAYNE CAMILA RODRIGUES**, brasileira, empresária, residente e domiciliada em Rua José Inácio de Andrade, nº 150, Jardim Itália – Passos/MG, RG Nº 14037390 SSP/MG, CPF/MF Nº 016.128.346-20.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. unitário	Valor Total
2	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS TERMÔMETRO. CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIETILENO, ISOLAMENTO: POLIURETANO (PU), TERMÔMETRO DIGITAL, FAIXA DE UTILIZAÇÃO: - 50 + 70° C., ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 24,5 CM, TRANSPORTE DE VACINAS. MARCA: COLEMAN.	Unidades	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
3	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS TERMÔMETRO. CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIETILENO, ISOLAMENTO: POLIURETANO (PU), TERMÔMETRO DIGITAL, FAIXA DE UTILIZAÇÃO: - 50 + 70° C., ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 24,5 CM, TRANSPORTE DE VACINAS.	Unidades	20	R\$ 208,99	R\$ 4.179,80
4	CAIXA TÉRMICA 30 LITROS TERMÔMETRO. CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIETILENO, ISOLAMENTO: POLIURETANO (PU), TERMÔMETRO DIGITAL, FAIXA DE UTILIZAÇÃO: - 50 + 70° C., ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 24,5 CM, TRANSPORTE DE VACINAS.	Unidades	20	R\$ 449,99	R\$ 9.999,80

Valor Global: R\$ 18.379,60

Valor Total registrado: R\$ 18.379,60 (dezoito mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2022.



2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de aquisição será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURADA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

CNPJ Nº 10.291.311/0001-00

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO Gestora e
Secretária de Saúde e de Saneamento do
Município da Escada – PE
Órgão Gerenciador**

FASTLABOR COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 21.707.794/0001-06

LORRAYNE CAMILA RODRIGUES

Sócia Diretora
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

